



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Nº 1406

ANO XVIII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Despacho de Julgamento .....	4
<b>Notificações</b> .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****= LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2023 =**  
de 23 de março de 2023.

*Dispõe sobre alteração na referência dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a referência dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, contidos na Lei Municipal nº 3.309, de 2002, e alterações posteriores, passando da referência 141 para a referência 142.

**Art. 2º** A alteração prevista no art. 1º da presente Lei vem dar cumprimento a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**Art. 3º** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a data de 01 de janeiro de 2023.

Bariri, 23 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Portarias****= PORTARIA Nº 10.408/2023 =**  
de 27 de março de 2023.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento,** para exercer a função de Gestor da **Concorrência nº 06/2023, Contrato nº 31/2023,** Processo Administrativo nº 81.986/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.409/2023 =**  
de 27 de março de 2023.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Stefani Edvirgem da Silva Borges,** para exercer a função de Gestora da **Dispensa de Licitação nº 32/2023, Contrato nº 33/2023,** Processo Administrativo nº 13.295/2023, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.410/2023 =**  
de 27 de março de 2023.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento,** para exercer a função de Gestor da **Concorrência nº 02/2023, Contrato nº 25/2023,** Processo Administrativo nº 67.215/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.411/2023 =**  
de 27 de março de 2023.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento,** para exercer a função de Gestor da **Concorrência nº 03/2023, Contrato nº 26/2023,** Processo Administrativo nº 67.530/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 10.412/2023 =**  
de 27 de março de 2023.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**,  
para exercer a função de Gestor da **Concorrência nº**  
**04/2023, Contrato nº 27/2023**, Processo Administrativo  
nº 67.216/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a  
execução e cumprimento do Contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 27 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 10.413/2023 =**  
de 27 de março de 2023.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**,  
para exercer a função de Gestor da **Concorrência nº**  
**05/2023, Contrato nº 28/2023**, Processo Administrativo  
nº 67.218/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a  
execução e cumprimento do Contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 27 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 10.414/2023 =**  
de 27 de março de 2023.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o **Sr. Marcio Rogério Nascimento**,  
para exercer a função de Gestor da **Tomada de Preços nº**  
**18/2022, Contrato nº 30/2023**, Processo Administrativo  
nº 67.602/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a  
execução e cumprimento do Contrato em referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 27 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 10.415/2023 =**  
de 27 de março de 2023.

*Designa Gestor de Licitação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Irene Chagas do**  
**Nascimento Inácio Rangel**, para exercer a função de  
Gestora do **Pregão Presencial nº 04/2023, Atas de**  
**Registro de Preços nº 03/2023 e 04/2023**, Processo  
Administrativo nº 5.262/2023, conforme o artigo 67 da Lei  
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que  
acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em  
referência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 27 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 10.416/2023 =**  
de 28 de março de 2023.

*Dispõe sobre exoneração de*  
*servidor.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **01 de abril de**  
**2023**, a **Sra. Patricia Modesto de Abreu da Silva**, do  
emprego temporário de **Professor de Educação Básica II**  
**- Arte.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 28 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

.....  
**= PORTARIA Nº 10.417/2023 =**  
de 29 de março de 2023.

*Dispõe sobre retorno de*  
*afastamento sem remuneração.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retornar de sua Licença sem Remuneração, a  
partir de **01 de abril de 2023**, a **Sra. Patrícia Modesto**  
**de Abreu da Silva**, no emprego efetivo de Agente Escolar,  
nos termos da Lei Municipal n. 3.336, de 2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 29 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.418/2023 =**

de 29 de março de 2023.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **01 de abril de 2023**, a **Sra. Vanderleia Aparecida da Silva**, do emprego temporário de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.419/2023 =**

de 29 de março de 2023.

*Dispõe sobre retorno de afastamento sem remuneração.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retornar de sua Licença sem Remuneração, a partir de **01 de abril de 2023**, a **Sra. Vanderleia Aparecida da Silva**, no emprego efetivo de Agente Escolar, nos termos da Lei Municipal n. 3.336, de 2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.421/2023 =**

de 31 de março de 2023.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **01 de abril de 2023**, a **Sra. Alcía Spilla Balceiro**, do emprego efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de março de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### Pregão Presencial nº 13/2023 - Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 10.186/2022 declarou como vencedoras do Pregão Presencial nº 13/2023, as empresas: Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda, no item: 01; Pedreira Nova Fortaleza Ltda, nos itens: 02, 03, 04, 05 e 06, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de 500 t. Emulsão Asfáltica RL-1C; 220 t. Pedra Britada I; 220 t. Pedra Britada II; 220 t. Pedra Britada III; 900 t. Pedrisco; 900 t. Pó de Pedra, R\$3.423,00, R\$72,00, R\$72,00, R\$72,00, R\$73,00, R\$73,00, por tonelada, respectivamente, destinados à pavimentação asfáltica, por um período de 12 meses, adjudicando o objeto (itens) em favor das mesmas, no valor global de R\$1.890.420,00. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

### Despacho de Julgamento

#### Concorrência nº 01/2023 - Proc. 67.217/2022

##### Julgamento de Recurso Administrativo

A Comissão Permanente de Licitação, adotando o parecer da Procuradoria Jurídica, deliberou acolher as razões recursais apresentadas pela empresa ESB Ind. e Com. de Eletro Eletrônico Ltda., revendo a decisão desta Comissão, lavrado em Ata do dia 10/03/2023, decidindo-se assim pela habilitação da empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônico Ltda. Fica designado o dia 03/04/2023, as 09h00 horas para a sessão de abertura dos envelopes nº 02 (propostas de preços) das empresas habilitadas.

### Notificações

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2023

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 5.131/2022.

1. SANTINO GENARO, RUA SANTA CRUZ, 637, JARDIM INDUSTRIAL I, BARIRI/SP

#### SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

Aprova a Emenda Parlamentar para atender à Organização da Sociedade Civil APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada em 19 de janeiro de 2023, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar para atender à Organização da Sociedade Civil APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri, CNPJ 46.181.244/0001-19. Número da Programação é o 350520320230001, a funcional programática é a 08.244.5031.219G.0035, GND 3 - custeio, destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, o valor da programação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA  
Presidente do CMAS – Biênio 2022/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP